



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024**  
**ART. 75, IV, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**1. DO PREÂMBULO**

O Município de **Pinheiro Machado/RS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº **88.084.942/0001-46**, com Sede Administrativa localizada na Rua Nico de Oliveira, nº 763 – Centro, Pinheiro Machado/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Ronado Costa Madruga**, inscrito no CPF sob nº **572.579.060-68**, nos termos do art. 75, IV, a, da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de serviços de revisão automotiva, com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** O objeto pretendido pela Administração e ora processado caracteriza-se em hipótese de dispensa, amparado no Art. 75, IV, a, da Lei nº 14.133/21, com as justificativas presentes nos autos.

**2.2.** Aplica-se ao este Termo de Dispensa, a seguinte legislação:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- Lei Orgânica do Município.

**2.3.** Conforme o art. 75, IV, a, da Lei nº 14.133/21, é dispensável a licitação para contratação que tenha por objeto: a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

**2.4.** O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

**2.5.** Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a Lei previu exceções à regra, ocorrendo as contratações diretas por dispensa de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência art. 75, IV, a, da Lei nº 14.133/21.

**3. DAS JUSTIFICATIVAS**

**3.1.** Justifica-se a necessidade da contratação de serviço de revisão preventiva e manutenção para os veículos MARCOPOLO VOLARE V8L EO placa JBP 6H10 e MARCOPOLO VOLARE V8L EO placa JBP 6H09, durante o período de garantia.



3.2. Assim, clara está a função social e o interesse público.

#### 4. DO OBJETO E DETALHAMENTO DO SERVIÇO

4.1. O objeto da presente dispensa de Licitação é a contratação de serviços manutenção preventiva e revisão programada, conforme detalhamento e anexos.

4.2. Do detalhamento da contratação:

Dos Veículos Automotivos					
JBP 6H10					
Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Anel de vedação	Un	01	30,56	30,56
2	Elemento filtrante	Un	01	135,04	135,04
2	Elemento principal	Un	01	170,44	170,44
2	Elemento secundário	Un	01	95,11	95,11
2	Elemento filtro combustível	Un	01	255,84	255,84
2	Elemento filtro lubrificante	Un	01	324,85	324,85
	Fluído de abastecimento e limp	Lt	03	11,14	33,42
2	Graxa	Kg	01	50,40	50,40
2	Óleo de motor	Lt	12	34,38	412,56
2	Pano	Un	05	2,43	12,15
2	Óleo da caixa 80W90	Lt	06	31,12	186,72
2	Óleo diferencial 85W140	Lt	10	29,77	297,70
2	Óleo ATF hidráulico e câmbio	Lt	01	44,64	44,64
1	Troca retentor tração	Un	01	180,00	180,00
1	Retentor do Pinhão	Un	01	31,37	31,37
2	Óleo diferencial 85W140	Lt	02	29,77	59,54
<b>TOTAL DO VEÍCULO</b>				<b>R\$</b>	<b>2.320,34</b>

Dos Veículos Automotivos					
JBP 6H09					
Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Anel de vedação	Un	01	30,56	30,56
2	Elemento filtrante	Un	01	135,04	135,04
2	Elemento principal	Un	01	170,44	170,44



2	Elemento secundário	Un	01	95,11	95,11
2	Elemento filtro combustível	Un	01	255,84	255,84
2	Elemento filtro lubrificante	Un	01	324,85	324,85
	Fluído de abastecimento e limp	Lt	03	11,14	33,42
2	Graxa	Kg	01	50,40	50,40
2	Óleo de motor	Lt	12	34,38	412,56
2	Pano	Un	05	2,43	12,15
2	Óleo da caixa 80W90	Lt	06	31,12	186,72
2	Óleo diferencial 85W140	Lt	10	29,77	297,70
2	Óleo ATF hidráulico e câmbio	Lt	01	44,64	44,64
<b>TOTAL DO VEÍCULO</b>				<b>R\$</b>	<b>2.049,43</b>

Valor total: R\$ 4.369,77(quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).

## 5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**5.1.** O Contratado preencheu todos os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

**5.1.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);

**5.1.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

**5.1.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da lei;

**5.1.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei;

**5.1.5.** Prova de regularidade com ministério do trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**5.1.6.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## 6. DO CONTRATADO

**6.1.** O futuro CONTRATADO será a Sobre Eixo Veículos Ltda- CNPJ: 01.827.801/0001-98  
Rua Ignácio Teixeira Machado, 1352 – Sítio Floresta - Pelotas – RS.

**6.2.** No caso, a escolha dos CONTRATADO encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

**6.3.** No que se refere à qualificação técnica do futuro CONTRATADO, trata da comprovação de aptidão para a atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

## 7. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO



7.1. Os itens demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado.

## 8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O valor **total** contratado é de **R\$ 4.369,77 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)**, devendo ser pago em **até 30 (trinta) dias** do mês subsequente à execução e aceitação definitiva dos serviços, “mediante aprovação da Nota Fiscal/Fatura”, por meio de cheque nominal ou ordem bancária em favor das CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na Nota Fiscal apresentada.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que as CONTRATADA providenciem as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

## 9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

9.1. O período de execução do presente procedimento será **05 (cinco) dias**.

9.2. O prazo de vigência da contratação será de **30 (trinta) dias**, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024.

Unidade	0602	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto
Proj. / Ativ.	2016	Atendimento ao Transporte Escolar - Manutenção
Cód. Reduzido	4128	Despesa
Fonte de Recurso	1553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Detalhamento	1017	Recurso PNATE Fonte: 1017
Elemento	3.3.90.39.19.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos

Unidade	0602	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto
Proj. / Ativ.	2016	Atendimento ao Transporte Escolar - Manutenção
Cód. Reduzido	4457	Despesa
Fonte de Recurso	1553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Detalhamento	1017	Recurso PNATE Fonte: 1017



Elemento	3.3.90.30.99.00.00	Material para Manutenção de Veículos
----------	--------------------	--------------------------------------

### 11. DO FORO

**11.1.** O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente processo de dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Pinheiro Machado/RS.

### 12. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**12.1.** Nos termos do Art. 72 da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 16 de fevereiro de 2024.

**Rogério de Souza Lucas**

Agente de Contratação

Portaria nº 13.268/2023

### 13. DA RATIFICAÇÃO

**13.1.** Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação em tela, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Pinheiro Machado/RS, 16 de fevereiro de 2024.

---

**Ronaldo Costa Madruga**

Prefeito em Exercício